



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 410/2023** **Projeto de Lei Ordinária nº 111/2023** **(Autoria: Poder Executivo)**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

0208 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
174.12.364.0002.3051.0000	Educação Inclusiva e Acolhedora		461.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
44223.695.0013.3096.0000	Turismo e Desenvolvimento Econômico		-61.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
46227.812.0005.3036.0000	Promoção de qualidade de vida e bem-estar		-400.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 0100
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

AUTÓGRAFO 410/2023 - PLO 111/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BFD8-2B35-C581-9A26





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 74.385.330,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), com acréscimo de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).

**II)** Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.963.040,70 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quarenta reais e setenta centavos), com redução de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**III)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 11.725.103,00 (onze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e três reais), com redução de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 74.385.330,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), com acréscimo de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).

**II)** Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.963.040,70 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quarenta reais e setenta centavos), com redução de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**III)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 11.725.103,00 (onze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e três reais), com redução de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 27 de junho de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA  
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
1º Secretário





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 27 (vinte e sete) de junho de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 410/2023 - PLO 111/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - P residente e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BFD8-2B35-C581-9A26



